

RESOLUÇÃO Nº 563 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Designação de autoridade para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, monitorar a implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso a Informação.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 8ª REGIÃO – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/1951, Decreto nº 31.794/1952, Lei 12.527/2011 e as deliberações da 11ª Sessão Plenária Ordinária do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as Servidoras Natália Mendonça de Pinho Machado e Glauceide Oliveira Martins para atualização do Portal da Transparência e a Conselheira Raquel da Silva Sales como autoridade responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, monitoração, implementação e aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º - As funções serão segregadas da seguinte forma:

I – A Servidora Natália Mendonça de Pinho Machado será responsável por atualizar e incluir todas as informações necessárias no Portal de Transparência mensalmente, referente aos contratos, licitações, atos normativos, acordo coletivo de trabalho, regimento interno, plano de cargos e salário, perguntas frequentes e outros assunto que possam surgir.

II – A Servidora Glauceide Oliveira Martins será responsável por atualizar e incluir todas as informações necessárias no Portal de Transparência mensalmente, referente as atas de colegiado, despesas e receitas, relatórios de gestão e TCU, planos de trabalho, orçamento e outros assunto que possam surgir.

III – A Conselheira Raquel da Silva Sales será responsável por analisar mensalmente o Portal da Transparência e enviar relatório com informações necessárias ou desatualizadas.

§1º - A Conselheira não será remunerada pelas funções;

§2º - As Servidoras serão remunerada com gratificação por função através de Portaria.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2024.

Igor Macedo de Lucena
Presidente